

aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2 \times (HAB) + 4 \times (EP) + 2 \times (FP)}{8}$$

10 — Composição do Júri

Presidente: José Temporão Simões Rodrigues, Adjunto do Diretor Vogais efetivos: Maria Gorete Lobo Lima da Cruz, Assessora da Direção e José Alberto Macedo Marques, Encarregado Operacional Vogais suplentes: João António Rodrigues Coelho Teixeira, Assessor da Direção e Francisco Xavier Oliveira Araújo, Assessor da Direção

10.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

11 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária de Caldas das Taipas.

13 — A Ordenação final dos candidatos admitidos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

13.1 — Critério de desempate:

13.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional (EP).
- Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
- Preferência pelo candidato de maior idade.

14 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Secundária de Caldas das Taipas, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica <http://www.esct.pt>, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicação.

15 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica desta Escola Secundária de Caldas das Taipas, <http://www.esct.pt> e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista graduada dos candidatos.

9 de janeiro de 2014. — O Diretor, *José Augusto Ferreira Araújo*.
207523575

Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Real

Aviso n.º 851/2014

Nos termos do disposto no artigo 52.º da Lei n.º 83 -C/2013 de 31 de dezembro e por despacho de 2 de janeiro de 2014 da Sr. Diretora da Escola Secundária/3 Camilo Castelo Branco, foi prorrogada por acordo entre as partes, a situação de mobilidade interna intercategorias do Assistente Operacional José Joaquim Ólo Fontinha, para o exercício de Coordenador Operacional até 31 de dezembro de 2014.

9 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues*.

207525713

Aviso n.º 852/2014

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009 de 16 de julho e no respeito pelas regras e garantias de imparcialidade constantes no Código do Procedimento Administrativo, a Diretora da Escola Secundária/3 Camilo Castelo Branco delega no subdiretor, António Vilares Dias a competência para efetuar a avaliação de desempenho relativa aos anos de 2013 e 2014, aos Assistentes Operacionais que exercem funções na Escola, em conformidade com a Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro.

9 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues*.

207525705

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 853/2014

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova torna público que Maria José Braga Xavier Lopes Leite, Docente do Quadro deste Agrupamento — Grupo de Recrutamento 910 — Educação Especial, cessou a sua relação jurídica de emprego público, constituída por tempo indeterminado, com efeitos a 9 de janeiro de 2013, por motivo de falecimento.

10 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Dr.ª Anabela Rodrigues de Lemos*.

207527325

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso

Aviso n.º 854/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 8 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo e a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente da CAP do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso, de 07/01/2014, no uso das competências que lhe foram delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 8 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, no período de 6 janeiro a 13 de junho de 2013, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo e a tempo parcial, com a duração de 4 horas diárias.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de D. Afonso Henrique, Santo Tirso com sede em Vila das Aves.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — Correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

6 — Remuneração Base prevista: a correspondente, em proporção do período normal de trabalho fixado no ponto 1 de 4 horas/dia, à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, de acordo com a tabela única remuneratória.

7 — Habilitações: Escolaridade Obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, mediante preenchimento de um formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível nos serviços administrativos da escola.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel e entregues nos serviços administrativos do Agrupamento.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

c) *Curriculum Vitae* datado e assinado

d) Declarações de tempo de serviço mencionados no *Curriculum Vitae*

11 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de seleção

14.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

14.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP)

15 — Composição do Júri

Presidente: João Manuel Afonso

Vogais efetivos: Maria Severina da Cunha Fontes; Alice Maria Fernandes Cruz.

Vogal suplente: Lúcia Alexandra da Cunha Coelho Figueiredo.

16 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

17 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

18 — A notificação dos candidatos — Os candidatos serão notificados através da página eletrónica do Agrupamento.

19 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

19.1 — Critério de desempate:

19.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

19.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)

b) Valoração da Experiência Profissional (EP)

c) Valoração da Formação Profissional (FP)

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

19.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, através da afixação na página eletrónica do Agrupamento.

19.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da CAP do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento e num jornal de expansão nacional.

8 de janeiro de 2014. — O Presidente da CAP, Rui Vítor Morrão Sousa.

207522205

Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde,
Vila Franca de Xira

Louvor (extrato) n.º 75/2014

Na sua reunião de 20 de dezembro de 2013, o Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde, Vila Franca de Xira atribuiu um louvor à docente Maria de Lurdes Barreiros Gomes, no momento da sua aposentação, como reconhecimento público pelo trabalho desenvolvido de forma dedicada, profissional e rigorosa durante o exercício das suas funções. O seu desempenho de referência manifestou-se, ao longo da sua carreira profissional, na atividade letiva e nos cargos que assumiu, contribuindo de forma significativa para a promoção do sucesso educativo e para a projeção deste Agrupamento na comunidade educativa.

8 de janeiro de 2014. — A Presidente do Conselho Pedagógico, Carla Isabel Morgado Félix Ferro Rodrigues.

207518642

Agrupamento de Escolas D. José I, Vila Real de Santo António

Aviso n.º 855/2014

Lista de Antiguidade de Pessoal não docente

Em cumprimento do n.º 3 do Artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixado no placar dos servi-